



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 11/06/2021

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 56/2021 que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária, de excepcional interesse público e dá outras providências.”**

Relatório:

O Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo tem por finalidade a autorização para contratação de até 02 (dois) médicos, com vencimento mensal de R\$ 16.354,57 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete reais).

O presente projeto busca a autorização para contratação de médicos clínicos, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde. As contratações se fazem necessárias para suprir o déficit ocasionado pela saída de um médico que atuava através do programa federal “Mais Médicos”, bem como pelo término da vigência de um contrato temporário outro médico, que se encerrará nos meses que seguem.

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, enfrentamento da emergência de saúde nacional, contratação por tempo determinado.

O projeto de lei é compatível com o PPA, LDO e com a LOA, considerando que as contratações ocorrerão apenas com a finalidade de reposição não está sendo criado nenhum tipo de nova despesa, além disso, não há impedimentos decorrentes da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, no presente caso, uma vez que, nos termos do Art. 8º, § 1º, não se aplica as vedações de contratações de pessoal se estas forem voltadas para o enfrentamento da calamidade pública

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 056/2021.


Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O